



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.055/2004

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à BRAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa BRAVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.617.933/0001-58, área de terreno remanescente do Distrito Industrial 2, desmembrada do Engenho Bento Velho, nesta Cidade de Vitória de Santo Antão-PE, com 7.530,71m² (sete mil quinhentos e trinta e setecentos e um metros quadrados).

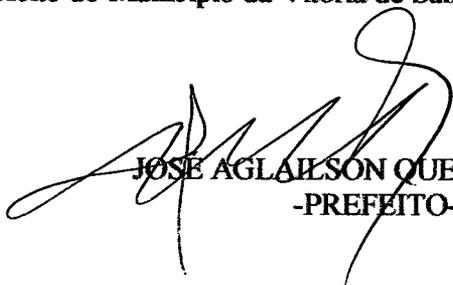
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção da sede da Distribuidora.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Escritura da doação, para o término da construção, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município de Vitória de Santo Antão-PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, em 29 de outubro de 2004.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-